

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE NOVA IGUAÇU**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.271**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 1987**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Ouro Preto, Ouro Fino, Ouro Branco, Jardim Pernambuco, Vovó Cambina e outros”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros: Ouro Preto, Ouro Fino, Ouro Branco, Jardim Pernambuco, Vovó Cambina e outros, com sede provisória na Rua Capitão Pereira, 145, bairro Ouro Preto, Comendador Soares, 1º distrito.

Art. 2º — A presente Lei entra

em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
28 de agosto de 1987.

**Projeto n.º 101 / 87**

Hilton Heres:

**Publicado 29 / 08 / 87**

V. Gontual.